

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1073.8 EDITAL N° 007/2018

1. Perfil: **Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre as ações de incorporação dos estudantes ao mercado de trabalho, no âmbito do Sistema Federal de Ensino Superior das regiões brasileiras.**

2. N° de vagas: **01 (uma).**

3. Qualificação educacional: **Profissional com diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de nível superior na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Humanas (conforme tabela áreas do conhecimento da CAPES).**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 10 (dez) anos de experiência em gestão pública e/ou implementação e/ou gestão, monitoramento ou avaliação de projetos no setor público.**

5. Atividades: **Atividade 1.1: Fazer levantamento nas IFES, das ações de articulação para os estudantes acessarem o mercado de trabalho; Atividade 1.2: Analisar comparativamente as informações da base histórica referente a ações das IFES, para a incorporação dos estudantes no mercado de trabalho. Atividade 2.1: Fazer levantamento da base histórica referente às IES das experiências exitosas na região Centro-Oeste; Atividade 2.2: Analisar as experiências exitosas no biênio 2016/2017 das IES na região Centro-Oeste. Atividade 3.1: Fazer levantamento da base histórica referente às IFES das experiências exitosas na região Norte e Nordeste; Atividade 3.2: Analisar as experiências exitosas biênio 2016/2017 das IFES na região Norte e Nordeste. Atividade 4.1: Fazer levantamento da base histórica referente às IFES das experiências exitosas na região Sul e Sudeste; Atividade 4.2: Analisar as experiências exitosas biênio 2016/2017 das IFES na região Sul e Sudeste.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 – Documento Técnico contendo estudo das condições de acessibilidade oferecidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, no que diz respeito ao processo de incorporação dos estudantes no mercado de trabalho. Produto 02 – Documento Técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas - convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de graduandos nos projetos de extensão -, no âmbito das políticas e programas de acesso dos estudantes ao mercado de trabalho, das IFES da região Centro Oeste. Produto 03 – Documento Técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas- convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de graduandos nos projetos de extensão -, no âmbito das políticas e programas de acesso dos estudantes ao mercado de trabalho, das IFES da região Norte e Nordeste. Produto 04 – Documento Técnico contendo estudo analítico das experiências exitosas convênios com empresas que possibilitam estágios e participação de graduandos nos projetos de extensão -, no âmbito das políticas e programas de acesso dos estudantes ao mercado de trabalho, das IFES da região Sul e Sudeste.**

7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**

8. Duração do contrato: **09 (nove) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 27/07/2018, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/07/2018 até o dia 27/07/2018 no endereço unesco.sesu@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta

ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.